



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Araçoiaba da Serra, 11 de junho de 2025

Ofício nº 324/2025/Gabinete do Prefeito

Ref: Ofício nº 407/2025/Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria e no ensejo, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho resposta da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Data : 11/06/2025 12:21:31
ARAÇOIABA DA SERRA CPF: ***.***-938-69

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor,

Roberto dos Reis Rolim

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.



ANÁLISE JURÍDICA – OFÍCIO N. 304/2025/GOVERNO - ANÁLISE E RESPOSTA SOBRE O OFÍCIO 407/2025/CÂMARA MUNICIPAL – ORIENTAÇÃO PARA RESSARCIMENTO OU CANCELAMENTO AOS MUNÍCIPES PREJUDICADOS POR DESCONTO INDEVIDO NO SEU BENEFÍCIO JUNTO AO INSS.

**Solicitante: Jair Ferreira Duarte Neto
Secretário de Relações Institucionais e Governo**

Trata-se de análise no que tange aos assuntos jurídicos acerca do ofício nº 407/2025 dos nobres Vereadores da Casa de Leis, no qual solicitam que o Executivo envide esforços para auxiliar os municípios que foram prejudicados por descontos indevidos no seu benefício do INSS, verificando se houve desconto e no contato junto ao INSS, para solicitar o ressarcimento ou cancelamento.

Diante disso, o secretário de relações institucionais e governo solicita a análise e resposta sobre a solicitação dos Vereadores.

É o resumo.

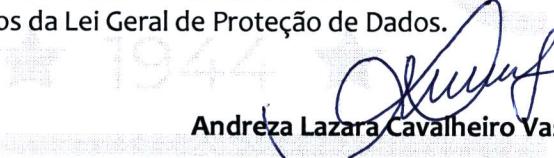
PARECER

Os casos de desconto indevido nos benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foram comunicados aos prejudicados mediante várias notificações enviadas, ou seja, quem não recebeu a notificação não teve desconto não autorizado. Quem recebeu a notificação deverá solicitar a devolução dos valores descontados indevidamente, através do aplicativo “Meu INSS” constante no celular do aposentado ou pensionista, ou caso tenha dificuldade com o aplicativo poderá solicitar diretamente pelo telefone 135.

Necessário esclarecer que somente os próprios beneficiários podem realizar a solicitação de devolução junto ao INSS, em hipótese alguma podendo ser realizado qualquer procedimento por terceiro, tendo em vista tratar de benefício pessoal e exclusivo.

Desta forma, o Município não poderá intervir em qualquer procedimento de solicitação de devolução, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Araçoiaba da Serra, 10 de junho de 2025.


Andreza Lazara Cavalheiro Vasques

Secretaria de Assuntos Jurídicos